



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### RETIFICAÇÃO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E LUBRIFICANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina/PR, **COMUNICA** aos interessados, **que fica excluído o ITEM 1.3.5.4**, o qual previa a *apresentação da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE) ou a Licença Ambiental Estadual (LAE) emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP dentro do prazo de validade, contido no ANEXO VI, como requisito de habilitação.*

Cruzmaltina, 15 de outubro de 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 122/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 122/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA CLÍNICA DE NUTRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA.**

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 01.615.393/0001-00 situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º **8.364.988-7** SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º **031.786.529-30**, brasileira, casada, residente, neste Município de Cruzmaltina/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA DE NUTRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Vicenti de Paula, nº 59, Cruzmaltina, PR inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.144.981/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **RHAYANY KALLYNE LOURES**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

I - O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Primeira – “Vigência” – pelo período de 03 (três) meses a contar de 15 de outubro de 2020, vigente, portanto, até 15 de janeiro de 2021, com fundamento legal no art. 57, da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE ITENS**

I - O acréscimo quantitativo dos itens abaixo especificados, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93, passando a vigorar ao contrato novo valor equivalente a **R\$ 9.278,16 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS, ATENDIMENTO VOLTADO AO PÚBLICO EM GERAL, QUE SE ENQUANDRE NAS FINALIDADES DO PROGRAMA NASF, MEDIANTE ATUAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PLENO EXERCÍCIO LEGAL DA PROFISSÃO, COM ATENDIMENTO <i>IN LOCO</i> , DE NO MÍNIMO 20 HORAS SEMANAIS.	MENSAL	03	R\$ 1.609,90	R\$ 4.829,70
2	SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE HUMANA, PLANEJAMENTO COM A EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES BASEADAS NO	MENSAL	03	R\$ 1.482,82	R\$ 4.448,46



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

<p>CONHECIMENTO DA CIENCIA DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COM ATENDIMENTO VOLTADO AO PÚBLICO EM GERAL QUE SE ENQUADRE NAS FINALIDADES DO PROGRAMA NASF, DIRECIONADO ESPECIFICAMENTE A ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA, MEADIANTE ATUAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM NUTRICIONISMO, EM PLENO EXERCÍCIO LEGAL DA PROFISSÃO, COM ATENDIMENTO <i>IN LOCO</i>, DE NO MÍNIMO 20 HORAS SEMANAIS.</p>				
---	--	--	--	--

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I -As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

158 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303 303

#### CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina, 15 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**

Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CLÍNICA DE NUTRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LOURES & SANTOS LTDA**

Contratada